03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.026 – Incentivo Financeiro das APS – Equipes de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.1.600 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 818.136,00
3.3.90.36.00.00.1.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100.000,00
3.3.90.39.00.00.1.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00
Total do Projeto/Atividade 1.118.136,00
10.301.0004.2.027 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS
3.1.90.11.00.00.1.600 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 364.606,00
Total do Projeto/Atividade 364.606,00
10.301.0004.2.029 – INCREMENTO TEMPORARIO – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00.1.600 – Material de Consumo 586.788,00
3.3.90.32.00.00.1.600 – Material bem ou serv. De Distribuição Gratuita 500.000,00
3.3.90.36.00.00.1.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100.000,00
3.3.90.39.00.00.1.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00
Total do Projeto/Atividade 1.586.788,00
10.303.0004.2.032 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos
3.3.90.32.00.00.1.600 – Material bem ou serv. De Distribuição Gratuita 8.436,00
Total do Projeto/Atividade 8.436,00
10.122.0004.2.034 - Piso da Enfermagem - Assistência Financeira
3.3.90.48.00.00.1.605 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 18.055,17
Total do Projeto/Atividade 18.055,17
Total de Suplementações 3.096.021,17
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da dotação que trata artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação dos recursos de Emenda Parlamentar Individual título de Transferência de Recursos do SUS fundo a fundo, como Incremento ao Custeio de Atenção Primária a Saúde.
Art. 3º - Por consequência da aprovação desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a realizar alteração no PPA - Plano Plurianual 2026 – 2029 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 no que couber, afim de adequação ao Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro Ac, em 28 de outubro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 117/2025
Modalidade Concorrência Publica 002/2025
Processo Adm. n° 025/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/Ac, CNPJ: 04.076.733/0001-60, e a Empresa SOLUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.495.255/0001-96.
OBJETO: Pavimentação da (av.epitácio pessoa).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
1.1 – O presente Termo tem por objeto o acréscimo do valor contratual, em razão da necessidade de complementação dos serviços originalmente pactuados, observando o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021.
1.2 – O valor inicial do Contrato nº 058/2025 é de R$ 5.489.927,68 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta oito centavos).
1.3 – Com este aditamento, acrescenta-se o valor R$ 136.363,08 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), passando o valor global atualizado do contrato a totalizar:
R$ 5.626.290,08 (cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e oito centavos).
1.4 – O acréscimo representa aproximadamente 2,487% sobre o valor inicial do contrato, respeitando o limite legal de até 25% previsto no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência do Contrato: 24 Meses.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) Sr. Valdinei da Silva Lima (Pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (equipamentos de climatização, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática e utensílios de uso duradouro), para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/ ou https://www.portoacre.ac.gov.br/, no período de 29/10 à 12/11 de 2026.
DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2026 às 09h00min, na sala de reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
Porto Acre – AC, 28 de outubro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. G. CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a sétima PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 01/01/2027 a 30/06/2027.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 19 de outubro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Anailton Gomes da Costa pela empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024
TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: A. G. CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a quarta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/01/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 01/01/2027 a 30/06/2027.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
Porto Acre – Acre, 19 de outubro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Anailton Gomes da Costa pela empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA (Contratado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 180/2023, celebrado em 29/05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
Processo nº 064/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: JOÃO PAULO ARAGÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionada:
Projeto/Atividade: 08.244.2002.2.048 – Gestão Administrativa da Secretária de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte de Recursos: 1.500; Código Reduzido: 152.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2026, celebrado em 07/01/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA 01563225280
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 122/2025, celebrado em 28/05/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 116/2025, celebrado em 22/05/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: JOSE CLAUDIO GOMES DE NORONHA 62642030253
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 120/2025, celebrado em 28/05/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 29 de janeiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MARIA HELENILCE SILVA DOS SANTOS 94157103220
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 121/2025, celebrado em 28/05/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 137/2025, celebrado em 16/07/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: JOSE CLAUDIO GOMES DE NORONHA 62642030253
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 234/2024, celebrado em 01/07/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MARIA HELENILCE SILVA DOS SANTOS 94157103220
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 235/2024, celebrado em 01/07/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA 01563225280
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 236/2024, celebrado em 01/07/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. SANTOS E SILVA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:
Órgão: 08.010 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2.076 – Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540.
DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 143/2024, celebrado em 09/04/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 023/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. G. CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a quinta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 01/01/2027 a 30/06/2027.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 19 de outubro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Anailton Gomes da Costa pela empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA (Contratada).

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.070 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a instituição a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Rio Branco/AC e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI n° 0112.020891/2026-58,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.
Art. 2º A Comissão será integrada por membros indicados pelos segmentos responsáveis pela representação de setores estratégicos vinculados à segurança escolar, ficando sua composição definida da seguinte forma:
I. Secretaria Municipal de Educação – Coordenação:
a) Fernanda Sales Coelho.
II. Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Saúde na Escola:
a) Titular: Regina Claudia de Castro Cavalcante;
b) Suplente: Manuela Soriano da Silva.
III. Secretaria Municipal de Educação – Núcleo de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, Bullying e Assédio Moral:
a) Titular: Euna Maria de Lima Silva;
b) Suplente: Rosimeire Maria de Almeida Rocha.
IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Candida Freitas de Castro Miranda;
b) Suplente: Marcelina Gomes de Moraes.
V. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
a) Titular: Danielle da Silva Santana.
VI. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:
a) Titular: Luck Jonisson da Silva;
b) Suplente: Priscila Paiva Soares Marques.
VII. 1º Conselho Tutelar:
a) Titular: Luciana D`Avila Costa;
b) Suplente: Joderlani de Moura Silva.
VIII. 2º Conselho Tutelar:
a) Titular: Celson Inácio da Silva.
IX. 3º Conselho Tutelar:
a) Titular: Francisca Indalva do Nascimento Miranda.
X. 4º Conselho Tutelar:
a) Titular: João Paulo Guimarães dos Santos.
XI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Iana Sara Bacelar Sarquis;
b) Suplente: Neyvanara da Silva Ferreira.
XII. Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Vomêa Maria de Araújo;
b) Suplente: Marta Gomes Braga Garcia Prata.
XIII. Ministério Público do Estado do Acre:
a) Titular: Abelardo Townes de Castro Junior.
XIV. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:
a) Titular: Atahualpa Batista Ribera.
XV. Defensoria Pública do Estado do Acre:
a) Titular: Rogério Carvalho Pacheco;
b) Suplente: Celso Araújo Rodrigues.
XVI. Escola de Ensino Fundamental Maria Lúcia Moura Marin:
a) Titular: Adriana Rodrigues Oliveira de Lima Silva.
XVII. Diretora do Centro de Educação Infantil Olindina Bezerra da Costa:
a) Titular: Madalena Gama de Santana.
XVIII. Diretora da Creche Marta Ferreira Lopes:
a) Titular: Lucenira Neves da Silva Nascimento.
XIX. Diretora da Escola de Educação Infantil Jessé Santiago:
a) Titular: Jucinelia Abreu da Rocha.
XX. Ministério Público do Estado do Acre:
a) Titular: Iverson Rodrigo Monteiro Bueno.
XXI. Tribunal de Justiça do Estado do Acre:
a) Titular: Isabelle Sacramento Torturela;
b) Suplente: Bruno Perrota de Menezes.
XXII. Policia Civil do Estado do Acre:
a) Titular: Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira;
b) Suplente: Alcino Ferreira Souza Júnior.
XXIII. Policia Militar do Estado do Acre:
a) Titular: Radames Lopes da Silva;
b) Suplente: Kleber Bandeira de Araújo.
XXIV. Tribunal de Contas do Estado do Acre:
a) Titular: Valdeci Ricardo Duarte;
b) Suplente: Hadenys Ricardo Matos Maia.
XXV. Universidade Federal do Acre:
a) Titular: Antonio Igo Barreto Pereira;
b) Suplente: Kelly Cristina Costa Albuquerque.
XXVI. Secretaria Municipal de Educação – Escola que Protege:
a) Titular: Charlene Fabiana Melo de Carvalho;
b) Suplente: Thaís Helena Pereira Barros da Silva.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Propor e acompanhar a implementação do Plano Territorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas;
II – Definir protocolos intersetoriais de prevenção e resposta;
III – Monitorar dados sobre violências nas escolas;
IV – Promover ações formativas conjuntas;
V – Articular fluxos de atendimento e apoio às comunidades escolares em situação de violência extrema.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão e Coordenação.
Art. 5º Qualquer membro ou instituição poderá desvincular-se desta Comissão a qualquer momento, mediante comunicação formal ao coordenador, com efeitos imediatos, sem prejuízo da continuidade das atividades. Em caso de desvinculação de um dos segmentos, caberá à Comissão avaliar a necessidade de nova nomeação para assegurar a continuidade de suas ações.
Art. 6º Revogar o Decreto 1.584 de 04 de agosto de 2026.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 27 de outubro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco